

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de junho de 2024

06 Páginas / Ano 8 / Edição nº 808



## DECRETOS

### DECRETO nº. 689/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08204/2024, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 102/2020, a Senhora **DEBORA DA LUZ SANTOS DAVINE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.052-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-13.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 690/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08206/2024, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 159/2017, a Senhora **PAMELA DHEINER FELIX SOWA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.530-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-03.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 691/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07987/2024,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, pela **Supervisão Escolar** na Escola Municipal **Prefeito Aristides Soares**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO**, concedida através do Decreto nº. 075/2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 25 de maio de 2024.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 692/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07984/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fara a Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samaritana Carneiro Tavares, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela **Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **SANDRA MARA DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.632-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.519-36, matriculada sob nº. 5.389, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 693/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08137/2024,

Considerando a Lei Municipal nº. 3.001/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido, e o artigo 21, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal nº. 1.589/2004;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal **Prefeito Aristides Soares**,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela **Supervisão Escolar** na **Escola Municipal Prefeito Aristides Soares**, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **IVANILDE MARA DOS SANTOS TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.385-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-76, matriculada sob nº. 5.540 e 6658.

**Artigo 2º.** A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente à 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

**Artigo 3º.** Fica Revogado o Decreto nº. 133/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 694/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 16º lugar, a Senhora **BRUNA MAYARA LUCK BAUMAYER**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.954-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-90, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 695/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 17º lugar, a Senhora **PAMELA DHEINER FELIX SOWA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.530-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-03, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 696/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 18º lugar, a Senhora **DEBORA DA LUZ SANTOS DAVINE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.052-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-13, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

ASSINATURA ELETRÔNICA



Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º 697/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07118/2024, à senhora **SILVIA FERREIRA DE MORAES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matriculada sob nº. 987, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.115-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.689-34.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO n.º 698/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 05/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07357/2024 e 07771/2024, à senhora **PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendeira, matriculada sob nº. 4.989, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.644-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.079-02.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º 699/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 06/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07779/2024, à senhora **CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob nº. 825 e 2.980, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.698-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.759-49.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º 700/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 06/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07825/2024, à senhora **IVETE DA SILVA SOLEKE**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob nº. 885, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.983-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.849-90.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º 701/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 725.278,41 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 725.278,41 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL</b>		
<b>2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal</b>		
134	4.4.90.52.00.00.00.00	751 Equipamentos e Material Permanente 424.078,41
<b>10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL</b>		
<b>2.047 Manutenção da Educação Fundamental</b>		
217	3.3.90.30.00.00.00.00	104 Material de Consumo 70.000,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>		
<b>2.065 Manutenção das Unidades Básicas</b>		
305	3.3.90.30.00.00.00.00	7494 Material de Consumo 22.500,00
306	3.3.90.39.00.00.00.00	7494 Outros Serviços Pessoa Jurídica 1.700,00
<b>13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PMI</b>		
422	4.6.91.71.00.00.00.00	1000 Principal da Dívida por Contrato 207.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

**I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:**

<b>13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PMI</b>		
421	3.2.91.21.00.00.00.00	1000 Juros sobre a Dívida por Contrato 207.000,00

**II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:**

Fonte	Descrição	Valor
104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	70.000,00
7494	Bloco Custeio Sus - Emenda Parlamentar	24.200,00
751	Aquisição de Retroscavadeira 913103/21	424.078,41

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**DECRETO n.º 702/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 20º lugar, a Senhora **ANGELICA MEIRELES MORO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.235-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.319-96, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º 703/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 23/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07125/2024, à senhora **JANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-75.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º 704/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07440/2024, à senhora **JOCILENE XAVIER DA SILVA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.015, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.528-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.219-26.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º 705/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 04/06/2024, com base na solicitação sob

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

---

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

---

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



Protocolo Geral nº. 07579/2024, ao senhor DIONATA SOARES DE PAULA, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob nº. 4.908, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.364-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-12.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

## DECRETO nº. 706/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 03/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07588/2024, à senhora TATIANE MIRANDA DE OLIVEIRA MARTINS, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 5.948, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.129-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-76.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## DECRETO nº. 707/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 10/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07844/2024, à senhora LILIAN MARA DE OLIVEIRA MONTEIRO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 6.608, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.887-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-85.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

## DECRETO nº. 708/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 06/06/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07869/2024, e pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 10/06/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07867/2024 à senhora JUCÉLIA DENKWSKI PAES, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.499, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.084-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-10.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

## DECRETO nº. 709/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 11/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07916/2024, à senhora HELEN CRISTINA DE SOUZA servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 6.437, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.351-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-00.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

## DECRETO nº. 710/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07091/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor EVANDRO JOSÉ AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.139-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-13, matriculado sob nº. 5.042, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 711/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07092/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

## RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor LEILSON RIBEIRO MAIA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.195-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-81, matriculado sob nº. 6.297, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 712/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07093/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor LUCAS GABRIEL BUENO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.288-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-10, matriculado sob nº. 6.529, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 713/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07094/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,



Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor **LUIZ CARLOS MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.357-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.189-42, matriculado sob nº. 3.408, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anot-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º. 714/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07095/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Carros Leves na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Carros Leves, senhor **NILDO FARIA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.862-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.339-91, matriculado sob nº. 540, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anot-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º. 715/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07096/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor **JOSÉ ALTAIR FERRAZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.764-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.689-49, matriculado sob nº. 4.391, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anot-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º. 716/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07097/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor **JOSÉ LUIZ CONTI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.459-5 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.429-72, matriculado sob nº. 4.178, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anot-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º. 717/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07098/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor **MOIZES ASSIS MACIEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.469-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.419-04, matriculado sob nº. 4.002, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anot-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º. 718/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07099/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor **WALMOR BURATTI TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.970-2 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.909-71, matriculado sob nº. 4.130, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anot-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º. 719/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07100/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;



Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor **SERGIO ZUBACZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-288-7 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX-229-45, matriculado sob nº. 4.003, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 720/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 36º. lugar, a Senhora **ANNE CATHARYNNE AMANTINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX-477-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX-759-99, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**DECRETO nº. 579/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09927/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **RENAN JUNIOR RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.594-60 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX-179-07, matriculado sob nº. 3.281, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem

transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
Replicado por incorreção.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 20 de junho de 2024, às 08h50min do dia 04 de julho de 2024.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 04 de julho de 2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 04 de julho de 2024.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [comprasjaq@gmail.com](mailto:comprasjaq@gmail.com).  
Jaguariáiva, 14 de junho de 2024.  
**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**  
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de julho de 2024, na plataforma **BLL, CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas Sede municipal	Recape em CBUQ	7.621,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jaguariáiva-Pr. e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Jaguariáiva, 18 de junho de 2024.  
Vincícios Weigert - Agente de Contratação - Decreto 471/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁIVA - PR**  
COMSAÚDE/JAGVA  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**  
**APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA 516/2024**  
O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariáiva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

**CONSIDERANDO**

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião ordinária de 19/06/2024, referente à resolução SESA 516/2024 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para a aquisição de 02 (dois) veículos básicos no valor de R\$65.000,00 cada.

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Aprovar a aquisição dos veículos a serem adquiridos com o recurso referente à resolução SESA 516/2024.

**Artigo 2º -** A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº24 de 19/06/2024.

**Artigo 3º -** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 18 de junho de 2024.

*Sabrina Valéria de Souza Santos*  
SABRINA VALÉRIA DE SOUZA SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva



**SAMAE**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 e Nº 048/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129224**  
**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**VIGÊNCIA: 12 MESES**  
**ASSINATURA: 17/06/2024**  
Consideram-se registrados os preços relacionados destas:  
**SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 23.819.020/0001-08, com sede na Rua Theodoro José Paes, 175 - Bairro São Bento 2 - Ribeirão Preto SP- CEP: 14088-870 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 e **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 14.228.187/0001-83, com sede na Av. Santa Catarina, 1.350 - Centro - São Carlos SC CEP: 86885-000 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	01	UN	<b>Kit 1 - Setor de ENGENHARIA:</b> - 13ª geração Intel Core™ i7-13700 (16-core, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo) ou compatível; - NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 8 GB GDDR6 - 16GB DDR4 (1x16GB) 3200MHz; separável até 64GB; - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM); - Teclado e mouse com fio. - Placa de Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps; - Fonte 400W (mínimo); - 2 Monitores full HD de 27".	R\$ 8.598,00	R\$ 8.598,00	<b>ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME</b>
02	10	UN	<b>Kit 2 - Setor ADMINISTRATIVO:</b> - 12ª geração Intel Core™ i7-12700 (12-core, 20-threads, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.6GHz) ou compatível; - 16GB DDR4 (1x16GB) 3200MHz; separável até 64GB; - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. - Teclado e mouse com fio. - Placa de Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps; - Fonte 180W (mínimo); - Monitor full HD de 23.8"	R\$ 3.080,00	R\$ 30.800,00	<b>SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024**

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES INCLUINDO OPERADORES E INSUMOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA, REDES COLETORAS DE ESGOTO E SUCUÇÃO DE FOSAS SÉPTICAS COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, E HIDRUCATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÕES EM REDES COLETORAS DE ESGOTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Descritos no edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 02/07/2024 às 09:00h.

4) Recebimento das Propostas: das 08:00h do dia 19/06/2024 às 08:30h do dia 02/07/2024.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 02/07/2024.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejag.com.br](http://www.samaejag.com.br) ou [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-6219.

Jaguariáiva, 19 de junho de 2024.

*Nel Aparecido Cavilio*  
Nel Aparecido Cavilio  
Prefeiro do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024**

1) Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE. Descritos no edital e anexo II.

3) Abertura da Licitação: 02/07/2024 às 14:00h.

4) Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 19/06/2024 às 13:30h do dia 02/07/2024.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:00h do dia 02/07/2024.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejag.com.br](http://www.samaejag.com.br) ou [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-6219.

Jaguariáiva, 19 de junho de 2024.

*Nel Aparecido Cavilio*  
Nel Aparecido Cavilio  
Prefeiro do SAMAE



**CÂMARA**

**LEI Nº. 3002/2024**

EMENTA: Dá denominação à Rua não nomeada, no Bairro Portal do Park, no Município de Jaguariáiva-PR.

AUTORIA- Vereadora Juliana de Almeida Langner

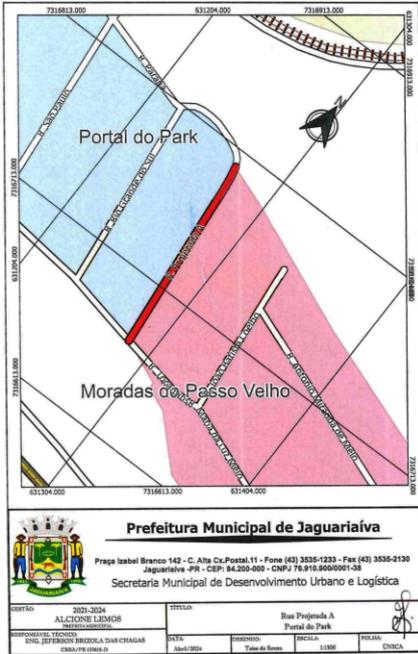
"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:"

Art. 1º A Rua Projetada A, que tem início na Rua Santa Catarina e término na Rua Paraná, no Bairro Portal do Park, no Município de Jaguariáiva, Paraná, passará ter a seguinte denominação: "**RUA SHERLEY DO NASCIMENTO MENDES**", conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 17 de junho de 2024.

*José Marcos Pessa Filho*  
JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador Presidente



## CONSELHOS



**CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Errata da Resolução 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 28/05/2024.

### RESOLVE

Onde se lê: Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse recurso FIPAR: Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

Leia-se: Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse recurso FIPAR: Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) referente ao pagamento até 30 de junho de 2023 e aprova a justificativa do saldo em conta não utilizado até o período.

Sala de sessões, 28 de maio de 2024.

Lúcia da Silva  
Presidente do CMDPI



**CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Errata da Resolução 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 28/05/2024.

### RESOLVE

Onde se lê: Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse recurso FIPAR: Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) referente ao 2º semestre de 2023.

Leia-se: Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse recurso FIPAR: Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) referente ao 2º semestre de 2023 e aprova a justificativa do saldo em conta não utilizado até o período.

Sala de sessões, 28 de maio de 2024.

Lúcia da Silva  
Presidente do CMDPI

EM BRANCO